

EDITAL Nº95/2011

A Professora Fahena Porto Horbatiuk, no uso das atribuições conferidas pelo Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, pela Portaria nº10/2011, que,

CONSIDERANDO o artigo 96, do Estatuto da Fundação e artigo 155, 158 e 159 do Regimento Geral bem como o disposto no artigo 8 e seu parágrafo único, do Plano de Carreira do Pessoal Docente, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.603/98 de 30.11.98, e demais disposições legais aplicáveis;

TORNA PÚBLICO

1. Fica aberto o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para funções Docentes, nas áreas abaixo especificadas¹:

Nº Vagas	Área	Requisitos Básicos	Carga Horária Semanal Mínima	Remuneração básica mensal equivalente (R\$) ²
1	Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda com especialização na área concluída ou em curso.	08	342,12
1	Libras	Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com especialização concluída e certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo MEC.	08	352,38
2	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil.	08	342,12
2	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura.	08	342,12
3	Odontologia	Graduação em Odontologia com especialização concluída na área.	08	352,38
1	Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Mestrado concluído na área de Língua Portuguesa ou Linguística	08	398,14

Nota: ¹ A classificação no CONCURSO PÚBLICO não implicará a obrigatoriedade, para a Uniuv, da contratação dos candidatos classificados, ainda que a vaga permaneça. A nomeação implica a disponibilidade do contratado em desempenhar suas funções no campus universitário de União da Vitória e/ou no núcleo universitário de São Mateus do Sul e nos horários dos cursos da Fundação (períodos matutino, vespertino e noturno).

² Valores referentes a 04 (quatro) horas aulas semanais. Na remuneração básica não estão incluídas as gratificações por conclusão de curso de pós-graduação.

2. Período, Locais e Horários de Inscrição: As inscrições devem ser feitas pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração, no período de 19 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, na Secretaria da Instituição, sita na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas, das 14h às 17 horas e das 19h às 21 horas.

3. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição para o concurso será de R\$80,00 (Oitenta reais) que deverá ser recolhida no ato da inscrição, nos locais e horários especificados no item 2.

4. Dos Documentos de Inscrição: No ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição em formulário padronizado (disponibilizado na *home page* da Uniuv);
- b) fotocópia da carteira de identidade;
- c) fotocópia do CPF;
- d) *curriculum vitae*, encadernado, no modelo *Lattes*, com documentos comprobatórios conforme Anexo I;

e) declaração de disponibilidade para desempenhar as funções conforme item 20 do presente Edital;

f) comprovação de conclusão da graduação exigida no item 1 do presente Edital.

5. Dos requisitos básicos: a comprovação dos requisitos básicos (curso de Pós-Graduação) constantes na tabela do item 1 deverá ser feita por ocasião da nomeação do candidato, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 X 4;
- b) Carteira de Trabalho – Original e fotocópia;
- c) PIS/PASEP - Original e Fotocópia;
- d) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, mediante laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo;
- e) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
- f) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia;
- g) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia;
- h) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
- i) Título de Eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
- j) Carteira de Identidade – original e Fotocópia;
- k) Cadastro da Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
- l) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e Fotocópia;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Declaração negativa de antecedentes criminais - Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
- p) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar - original e fotocópia;
- q) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos históricos - original e fotocópia;
- r) *Curriculum vitae* atualizado, no modelo *Lattes*;

5.1 Por ocasião da nomeação deverá ser comprovada a conclusão do curso de Pós-Graduação conforme o requisito do quadro constante no item 1, mediante apresentação do diploma do curso de Mestrado/Doutorado ou certificado de especialização.

5.2 Para a comprovação da conclusão de curso de Mestrado/Doutorado, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada, exceto os diplomas amparados pelo Decreto Presidencial nº5.518/05, de 23/08/05 – publicado no D.O.U nº163 de 24/08/05.

6. Número de Inscrições: O candidato pode inscrever-se em apenas uma área correspondente a sua área de graduação.

7. Documentação por Fax: Não será aceita inscrição via fax. Qualquer documento, eventualmente anexado à pasta do candidato, deve ser necessariamente substituído por fotocópia até a data de 13/01/2012.

8. Da homologação das Inscrições e Recursos: Após o encerramento das inscrições, os requerimentos com os respectivos documentos são apreciados pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, que publica em edital a relação dos candidatos com inscrição homologada e outra relação dos candidatos cujas inscrições não foram homologadas.

8.1 O referido edital será afixado no quadro próprio, nas dependências da Uniuv e na *home page* da Uniuv, no dia 18 de janeiro de 2012, às 20 horas.

8.2 Quando da não homologação, a Comissão Organizadora deverá explicitar os requisitos do Edital não atendidos pelo candidato.

8.3 Os recursos contra a não homologação de inscrição terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário de

publicação do aludido Edital, devidamente protocolados na secretaria da Uniuv. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (C.P.S.A.), de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração. A resposta ao recurso poderá ser retirada na Secretaria da Uniuv, também sob protocolo, dia 20 de janeiro a partir das 20 horas.

9. Conteúdo Programático das Áreas: serão divulgados na *home page* www.uniuv.edu.br o Edital Nº95/2011 juntamente com os conteúdos programáticos das áreas das vagas, dos quais serão sorteados os itens para as provas escritas e didáticas do CONCURSO PÚBLICO.

10. Do Período das Provas: As provas do CONCURSO PÚBLICO ocorrerão no período de 24 A 26 DE JANEIRO DE 2012, nas instalações próprias do prédio sede da Uniuv, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno; nos horários a serem estabelecidos por meio de edital.

11. Do Acesso às Provas do CONCURSO PÚBLICO: Podem submeter-se às provas somente os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas, conforme o edital da homologação da Comissão do CONCURSO PÚBLICO, respeitado o disposto no artigo 37, incisos XVI e suas letras e XVII, da Constituição Federal.

12. Da composição das provas:

- a) Prova escrita com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- b) Prova didática com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.
- c) Exame de títulos.

12.1 Os programas das provas serão constituídos por 5 (cinco) itens e terão conteúdo amplo e representativo da área de conhecimento, sendo elaborados por representantes dos Colegiados envolvidos e serão disponibilizados na *home page* da Uniuv.

12.2 O candidato que não obtiver na prova escrita nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado do Concurso.

12.3 A prova escrita, de caráter eliminatório, será dia 24 de janeiro de 2012, às 8h30min, nas dependências da Uniuv e terá duração de até 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. Será única para todos os candidatos à área objeto de Concurso e versará sobre o item do programa, sorteado publicamente pela banca examinadora, no momento de sua realização.

12.3.1 Após o sorteio do item da prova, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) minutos para consulta a livros e a outros textos comentados ou anotados.

12.3.2 Passado o prazo de 30 (trinta) minutos para a consulta, o candidato deverá realizar a prova no prazo máximo de 3 (três) horas, sendo vedado qualquer tipo de consulta a livros e outros textos comentados ou anotados, a partir de seu início.

12.3.3 O item sorteado da prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

12.3.4 Os resultados das provas serão divulgados no local do concurso, 24 (vinte e quatro) horas após sua realização, mediante Edital, do qual deverão constar o dia e a hora de publicação.

12.4 A prova didática será nos dias 25 e 26 de janeiro de 2012, nas dependências da Uniuv, em horário a ser divulgado por meio de edital. Terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos para exposição e versará sobre o item do programa sorteado para cada área.

12.4.1 O sorteio será feito em público, perante a banca examinadora, imediatamente após o encerramento da prova escrita, dia 24 de janeiro de 2012.

12.4.2 Somente poderão realizar a prova didática os candidatos aprovados na prova escrita, conforme o item 12.2.

12.4.3 Ao iniciar a prova didática, o candidato fornecerá a cada membro da banca examinadora o plano de aula, que deverá ser anexado à ata da referida prova.

12.4.4 Após sua conclusão, pelo prazo de 10 (dez) minutos, cada membro da Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto.

12.4.5 Terminada a prova didática por parte de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em ata a ser encaminhada à C.P.S.A.

12.5 Não haverá segunda chamada e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou motivo alegados.

12.6 O candidato que se recusar a realizar a prova escrita ou a prova didática, ou que se retirar do recinto durante o desenvolvimento de qualquer parte delas, sem autorização do fiscal da prova, fica automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso de qualquer natureza.

12.7 É eliminado o candidato que usar incorreção ou descortesia para com a Comissão do Concurso, fiscal de prova, autoridade presente ou, ainda, que for surpreendido em comunicação, por qualquer forma, com os demais participantes ou pessoas estranhas, durante a realização da prova, salvo se expressamente permitido.

12.8 O candidato que não comparecer, ou comparecer com atraso, será automaticamente eliminado.

12.9 Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização das provas escritas ou didáticas com 15 (quinze) minutos de antecedência de seu início, trazendo caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade.

12.10 Somente os candidatos com inscrição homologada poderão realizar as provas.

13 TÍTULOS

13.1 A valorização dos títulos far-se-á de acordo com o Anexo I do presente edital.

13.1.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita.

13.2 No exame de títulos, a Comissão atribuirá ao candidato uma nota igual ao somatório dos pontos obtidos, divididos por 100 (cem).

13.3 Somente serão computados no exame de títulos, os títulos devidamente comprovados e discriminados no *curriculum vitae*, no modelo *Lattes*.

14 HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final, atribuída pelos examinadores a cada candidato, será calculada da seguinte maneira:

a) média aritmética das notas atribuídas às provas escrita e didática;

b) média ponderada entre as notas do exame de títulos, que terá o peso 2 (dois) e a média obtida de acordo com alínea a), que terá o peso 8 (oito);

c) soma das médias obtidas conforme a alínea b).

14.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o grau final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)

14.2 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do participante.

14.3 Os resultados serão publicados em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos, via Edital afixado publicamente, no quadro próprio e na *home page* da Instituição dia 30 de janeiro de 2012, às 20 horas.

14.4 A aprovação no Concurso Público não implica a obrigatoriedade, para a Uniuv, da contratação dos candidatos classificados, ainda que a vaga permaneça.

15. Dos recursos: Os recursos contra os resultados das provas e do resultado final deverão ser interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do resultado final em Edital. Os recursos deverão ser devidamente protocolados na secretaria da Uniuv e serão julgados pela Comissão do Concurso, de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração. A resposta ao recurso poderá ser retirada na Secretaria da Uniuv, também sob protocolo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de protocolo de recebimento do recurso.

16. Da remuneração: a remuneração dos docentes admitidos em virtude do CONCURSO PÚBLICO será fixada de acordo com o Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição, conforme os critérios de enquadramento previstos no aludido plano.

17. Da validade do CONCURSO PÚBLICO: Os resultados do CONCURSO PÚBLICO têm validade pelo período de 1 (um) ano, prorrogável para mais um ano, conforme interesse da Instituição, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, da homologação do resultado final.

18. A classificação no CONCURSO PÚBLICO não implicará a obrigatoriedade, para a Uniuv, da contratação dos candidatos classificados, ainda que a vaga permaneça.

19. A carga horária semanal em que o candidato será nomeado é definida pela Instituição, de acordo com a necessidade dos cursos.

20. A nomeação implica a disponibilidade do contratado em desempenhar suas funções no campus universitário de União da Vitória e/ou no núcleo universitário de São Mateus do Sul e nos horários dos cursos da Fundação (períodos matutino, vespertino e noturno).

21. A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implica o conhecimento do disposto neste Edital e no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas e, ainda, em concordância do candidato com mudanças de regime jurídico que possam vir a ocorrer.

Publique-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2011.

Fahena Porto Horbatiuk
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

ANEXO I

EXAME DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (LIMITE 500 PONTOS)

ITENS A SEREM ANALISADOS:	Pontuação mínima	Pontuação máxima
<i>Diploma de curso de doutorado:</i>		
▪ Concluído	200	200
▪ Em curso	180	180
<i>Diploma de curso de mestrado</i>		
▪ Concluído	150	150
▪ Em curso	120	120
<i>Diploma ou certificado de especialização e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas:</i>		
▪ Especialização concluída	100	200
▪ Especialização em curso	60	60
▪ Aperfeiçoamento concluído na área da candidatura	50	50

2. ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS (LIMITE 250 PONTOS)

ITENS A SEREM ANALISADOS:	Pontuação mínima	Pontuação máxima
▪ Docência no Ensino de Graduação	20 (por ano)	100
▪ Exercício de monitoria no Ensino de Graduação	10 (por ano)	50
▪ Participação em projetos de pesquisa (coordenador, colaborador)	5	25
▪ Participação em projetos de extensão universitária	5	25
▪ Orientação de trabalhos em nível de graduação e/ou em nível de especialização	5	25
▪ Participação em bancas examinadoras de concursos	5	25

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (LIMITE 250 PONTOS)

ITENS A SEREM ANALISADOS (somente serão aceitos documentos datados a partir do ano de 2007):	Pontuação mínima	Pontuação máxima
▪ Livros editados (autor, colaborador, organizador ou tradutor)	20	40
▪ Artigos publicados em revistas e/ou periódicos	10	60
▪ Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (autor, co-autor, orientador)	10	70
▪ Participação em eventos (congressos, seminários)	5	60
▪ Outras publicações	5	20